



# Nossa proposta para resolver os problemas do Quadro de Apoio

A AEBA encaminhou novamente proposta ao Banco no sentido de resolver os problemas existentes em relação ao quadro de Apoio.

Confira abaixo o ofício, na íntegra, dirigido ao Banco no dia 08 de março de 2010.



Associação dos Empregados do Banco da Amazônia

Belém-PA, 08 de março de 2010

Ofício nº 2010 / 025

Senhor Presidente,

Dentre os vários problemas que afligem os empregados do Banco da Amazônia, um dos mais inquietantes está relacionado ao pessoal pertencente ao QUADRO DE APOIO, que se encontram bastantes desmotivados, em face de restrições para o exercício de funções comissionadas, ou mesmo de oportunidades para ascenderem cargos mais importantes na Empresa, sendo sempre alegado que, para isso há necessidade de se submeterem a concurso público.

2. Como se sabe, o QUADRO DE APOIO existe desde 1984 e foi criado para acomodar situações com a contratação de empregados terceirizados, tendo em vista o Banco vir encontrando dificuldades, em termos de Justiça do Trabalho, para manter esse tipo de prática administrativa e, também, como uma necessidade de não perder essa mão-de-obra já treinada e com certa experiência adquirida. O certo é que os integrantes dessa categoria se sentem, há muito tempo, discriminados no Banco da Amazônia.

3. Atualmente, mais de 25 anos após sua criação, o QUADRO DE APOIO é constituído da seguinte conformação, ressaltando-se que todos seus integrantes foram admitidos ao Banco, através de concurso público, realizado em janeiro de 1985, tudo de acordo com as exigências estabelecidas:

**ASE** – Auxiliar de Serviços Especiais: contratados inicialmente para exercerem tarefas de digitador, operador de microfilmagem, operador de telex, operador de gráfica etc. Hoje, suas atividades principais são operações de computador, instalação de programas de computador, operativo de tarefas de escritório etc.

**ASA** – Auxiliar de Serviços de Apoio: contratados inicialmente para tarefas de ascensorista, funilaria, carpintaria, encanador, pedreiro, electricista etc. Hoje, executam tarefas de operativo de escritório, contínuos, electricista etc.

**ASG** – Auxiliar de Serviços Gerais: contratados para as tarefas de contínuo, sendo que parte desse segmento está desempenhando tarefas diferentes, atualmente.

4. Como se verifica, é considerável o número de empregados do QUADRO DE APOIO que exercem outras atividades que não aquelas para as quais foram contratados. É de se ressaltar que no segmento ASE, existem empregados no exercício de funções enquadradas como de nível superior. Muitos possuem curso superior e, como tal, o Banco se utiliza desses conhecimentos, sem remunerá-los, por isso.

5. Segundo a Constituição vigente na época que foram admitidos os empregados do QUADRO DE APOIO, ou seja, em 1985, era estabelecido que podiam exercer os cargos públicos todos os brasileiros que preenchessem os requisitos exigidos em lei, porém restringindo a primeira investidura à aprovação em concurso público de provas e títulos.

6. Observa-se que as admissões supramencionadas obedeceram estritamente o preceito constitucional vigente naquela altura, não mais se aplicando outros dispositivos nesse sentido, mormente os vigentes nos dias de hoje, que se reportam à Constituição de 1988, época posterior às admissões em destaque.

7. É de se observar também que a exigência constitucional refere-se à primeira investidura, não havendo nenhum dispositivo disciplinando as demais investidas. Em nosso entender, não há mais o que se falar em necessidade de concurso público, pois esta exigência constitucional já foi devidamente atendida.

8. Isto posto, os preceitos constitucionais, vigentes naquela altura, preservaram o mérito na primeira investidura de cargos públicos, **permitido ascensão funcional** ao não disciplinar as demais investiduras, convindo ressaltar que a atual constituição também disciplinar somente a primeira investidura (textos constitucionais citados, em anexo).

9. Esse entendimento sedimenta nosso pensamento quando acreditamos que um empregado, por exemplo, ao ser admitido como contínuo, através de concurso público, possa alcançar, por seus próprios méritos, tanto os cargos intermediários como os de nível superior, com perspectiva de até ser diretor ou presidente. Isto é saudável para a empresa e permite o aprimoramento do funcionalismo, que se mantém motivado a crescer durante toda a sua vida funcional, produzindo benefícios à instituição.

10. Pelo atual regulamento, os empregados do Quadro de Apoio encontram-se desmotivados. Já que não podem mais ser promovidos porque o quadro está "engessado". Quem é contínuo, será contínuo pelo resto de sua vida no Banco da Amazônia, mesmo que esteja exercendo funções do quadro administrativo ou tenha requisitos e escolaridade, inclusive de nível superior, apto, portanto, para assumir outros cargos.

11. Esclarecemos que esse entendimento tem sido corroborado por vários advogados de renome, consultados a respeito.

12. Diante disso, nada impede que o Banco da Amazônia faça ajustes em seu quadro funcional, de tal ordem a permitir condições de pleno acesso do pessoal do quadro de apoio para o quadro administrativo e deste para o quadro de nível superior, naturalmente que com critérios a serem definidos. Por exemplo:

a) só existiria um quadro – o quadro administrativo – com três níveis de cargos e possibilidade de promoção horizontal:

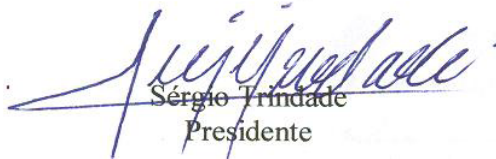
- Cargos auxiliares (englobando todos os funcionários do quadro de apoio);
- Cargos de Técnico Bancário (mesmo quadro atual); e
- Cargos de Nível Superior (englobando todos os cargos que exijam ou estejam enquadrados como desejável graduação superior);

b) Mesmo a despeito da existência de promoções horizontais, haveria promoções verticais (que podem ser realizadas no mesmo quadro), podendo, por exemplo, um auxiliar passar para técnico bancário desde que tenha pelo menos, por exemplo, o ensino médio; que cumpra os interstícios regulamentares; que atenda exigências disciplinares; que esteja trabalhando em funções privativas do quadro administrativo; e que cumpra outras exigências consideradas necessárias pelo Banco da Amazônia. Naturalmente que tudo isso devidamente comprovado e documentado.

13. É evidente que a proposta precisa ser discutida e detalhada. Sugerimos, para tanto, que seja formado um grupo de trabalho para esse fim, com prazo certo para conclusão (dez dias úteis, por exemplo), constando desse grupo funcionários indicados pelo Banco da Amazônia e pelas representações classistas, inclusive representantes dos funcionários interessados.

14. O grupo encaminharia à diretoria do Banco estudo conclusivo a respeito, envolvendo não só a parte legal, mas também o novo quadro, com todos os seus requisitos e exigências, convindo destacar que a proposta, apesar da abertura preconizada, tem como princípio o fato de não agregar qualquer custo adicional ao quadro vigente.

Atenciosamente,

  
Sérgio Trindade  
Presidente

Ilmo. Sr.  
ABIDIAS JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR  
Presidente do Banco da Amazônia  
Nesta

 **SECRE**  
**RECEBI O ORIGINAL**

Em 08/03/10  
